



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PESQUISAS HIDRÁULICAS
Programa de Pós-Graduação – PPGRHSA
Tel.: (51) 3308-6670 e-mail: pos@iph.ufrgs.br



RESOLUÇÃO 01/2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

A Comissão de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, considerando:

- 1º) Alunos de mestrado e doutorado que ingressaram no programa em março de 2017, 2018, 2019 e 2020 estão regidos pelo regimento em vigor desde 2017;
- 2º) O regimento estabelece que o prazo máximo de defesas de planos de dissertações de mestrado é 14 meses;
- 3º) O regimento estabelece que o prazo máximo de defesas de dissertações de mestrado é 27 meses;
- 4º) O regimento estabelece que o prazo máximo de defesas de exames de qualificação de doutorado é 26 meses;
- 5º) O regimento estabelece que o prazo máximo de defesas de teses de doutorado é de 52 meses;
- 6º) Alunos de mestrado e doutorado que ingressaram em ano anterior a 2017 são regidos pelo antigo regimento;
- 7º) Os prazos máximos de defesas de dissertações de mestrado e teses de doutorado previstos pelo regimento antigo são, respectivamente, 4 anos e 8 anos;
- 8º) A resolução nº 5/2020 segue em vigor estabelecendo a data limite de 05 de março de 2021 para (a) Defesas de planos de dissertação de mestrado dos estudantes que ingressaram em março de 2019; (b) Defesas de dissertação de mestrado dos estudantes que ingressaram em março de 2018; (c) Defesas de dissertações de mestrado dos estudantes que seguiam o regimento antigo e que completaram 4 (quatro) anos desde seu ingresso; (d) Defesas de exames de qualificação de doutorado dos estudantes que ingressaram em março de 2018; e, (e) Defesas de teses de doutorado dos estudantes que seguiam o regimento antigo e que completaram 8 (oito) anos desde seu ingresso;
- 9º) O Regimento do PPGRHSA possibilita as defesas de dissertações de mestrado e teses de doutorado a distância, desde que públicas (Artigos 48º § 4 e 49º § 4 do regimento em rigor);
- 10º) O fechamento da universidade para atividades presenciais a partir de 16 de março de 2020, devido a pandemia COVID-19;
- 11º) As situações especiais enfrentadas pelos estudantes de mestrado que ingressaram nos anos de 2019 e 2020, trazidas pela interrupção das atividades presenciais na universidade;

PPG RHSA Resolução 01/2021

12º) As condições especiais enfrentadas pelos estudantes de doutorado que ingressaram nos anos de 2017 a 2020, trazidas pela interrupção das atividades presenciais na universidade.

RESOLVE:

1º) Estabelecer datas para defesas de planos de dissertações, exames de qualificações, dissertações de mestrado e teses de doutorado para os estudantes que ingressaram no pós-graduação nas datas especificadas a seguir.

a) Data limite de 30 de novembro de 2021 para:

i) Defesas de planos de dissertação de mestrado dos estudantes que ingressaram em março de 2020;

b) Data limite de 31 de dezembro de 2021 para:

i) Exames de qualificação ao doutorado para estudantes que ingressaram em março de 2019;

c) Data limite de 28 de fevereiro de 2022 para:

i) Defesas de dissertações de mestrado para os estudantes que ingressaram em março de 2019;

ii) Defesas de teses de doutorado para os estudantes que ingressaram em março de 2017.

d) Data limite de 31 de dezembro de 2022 para:

i) Exames de qualificação ao doutorado para estudantes que ingressaram em março de 2020;

2º) A data limite de 05.03.2021 continua válida para todas as outras situações definidas na Resolução No 05/2020.

3º) Aos ingressantes do doutorado em 2013, a prorrogação dos prazos será avaliada mediante solicitação individual por meio de justificativa e aprovação do orientador.


4º) Essa resolução altera e complementa no que couber a Resolução Nº 01/2020.

5º) Casos especiais serão analisados pela comissão de pós-graduação mediante justificativa e aprovação do orientador.

6º) A extensão dos prazos estabelecidos nesta resolução não implica em extensão das bolsas de mestrado e doutorado para além das datas definidas pela CAPES e CNPq.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2021.

PPG RHSA Resolução 01/2021



Prof. Dr. Antônio Domingues Benetti
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental
IPH/UFGRS